



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.542/2015

“DA A ATUAL AVENIDA F, NO BAIRRO  
BONSUCESSO, MUNICÍPIO DE SÃO  
MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, A  
DENOMINAÇÃO DE “AVENIDA MARIA  
CALIXTO DA CONCEIÇÃO”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

LEI:

**Art. 1º.** Fica a atual Avenida F, situada, no Bairro Bonsucesso, município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de “AVENIDA MARIA CALIXTO DA CONCEIÇÃO”.

**Art. 2º.** A rua limita-se ao Norte: com a Avenida Don José Dalvit, ao sul com propriedade particular, ao Leste com o Bairro Colina, e ao Oeste: com a Avenida E.

**Art. 3º.** Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas informações, e comunicar a nomenclatura a Telemar, Escelsa, SAAE, Correios e demais órgãos interessados.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quinze (2015).

  
**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal